



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0003236/2021-39

**EDITAL PROEX Nº 3/2021**  
**PROGRAMA ENCONTRO DE SABERES/UEMG**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no PROGRAMA ENCONTRO DE SABERES, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Emenda Parlamentar, de nº 68677 de 2021.

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Programa Encontro de Saberes na UEMG tem como foco a promoção do diálogo entre o saber científico e os saberes tradicionais na formação de estudantes de graduação e pós-graduação, bem como o reconhecimento e valorização das mestras e mestres do saber popular, especialmente de povos e comunidades tradicionais, indígenas e afrodescendentes. O Programa desenvolve ações que têm como elemento central a realização de seminários, oficinas, cursos e outras atividades que estabeleçam interface entre a extensão, a pesquisa e o ensino, em parceria com mestras e mestres do saber popular.

**2. OBJETIVOS**

**2.1** Selecionar 12 mestras ou mestres do saber popular e tradicional, habitantes de qualquer região do estado de Minas Gerais e que tenham reconhecida atuação nas seguintes áreas temáticas:

- Saberes e práticas tradicionais de cura e cuidados da saúde, envolvendo ou não rituais, cantos e músicas tradicionais;
- Saberes das danças, cantos e músicas tradicionais, envolvendo ou não práticas produtivas, religiosas, rituais e dimensão identitária;
- Saberes construídos em lutas pela terra e pelos territórios tradicionais, envolvendo memória, ancestralidade e dimensão identitária.

**3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- Poderão se candidatar ao presente Edital mestras e mestres pertencentes a comunidades e povos tradicionais, quilombolas, indígenas, comunidades rurais e assentamentos da reforma agrária localizadas no estado de Minas Gerais;
- Possuir relevante atuação no campo dos saberes tradicionais e populares associados à linha temática para a qual pretende se candidatar;
- Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professoras/es da UEMG;
- 3.3.1** A carga horária semanal de dedicação da mestra/do mestre será de até 20 horas e incluirá atividades da/o mestre em sua comunidade, seu próprio planejamento e também as atividades que serão desenvolvidas junto com os professores da UEMG.

**4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO BOLSISTA**

**4.1** Atuar na implementação do Programa Encontro de Saberes, auxiliando na elaboração e execução de atividades de extensão que estabeleçam interfaces com o ensino e a pesquisa, de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Programa. Dentre as atividades previstas estão a participação em disciplinas e cursos livres a serem ministrados por meio de plataformas virtuais. Além disso, a/o bolsista participará de reuniões virtuais de planejamento, organização e avaliação das atividades desenvolvidas, junto com a coordenação do Programa.

**5. DAS VAGAS**

**5.1** Serão distribuídas 12 bolsas, distribuídas como descrito abaixo, para que mestras e mestres atuem em atividades de extensão relacionadas às seguintes temáticas:

- Saberes e práticas tradicionais de cura e cuidados da saúde, envolvendo ou não rituais, cantos e músicas tradicionais - 3 (três) bolsas;
- Saberes das danças, cantos e músicas tradicionais, envolvendo ou não práticas produtivas, religiosas, rituais e dimensão identitária - 3 (três) bolsas;
- Saberes construídos em lutas pela terra e pelos territórios tradicionais, envolvendo memória, ancestralidade e dimensão identitária - 6 (seis) bolsas .

**6. INSCRIÇÕES**

- O período de inscrições é de **09/07/2021 a 25/07/2021**.
- A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Google Forms*, através do link: <https://forms.gle/AdcRk5enILD0NHq4A>;
- 6.2.1** No formulário de inscrição a/o candidato deverá anexar uma carta de indicação de sua candidatura fornecida por sua comunidade, assinada por alguma organização ou liderança de povos e comunidades tradicionais;

**7. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

- A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação de vídeo de apresentação enviado por cada candidata/o;
- 7.1.1** Os vídeos serão avaliados por Comissão de professores que compõem o Programa Encontro de Saberes;
- 7.1.2** Em até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas, as/os candidatas/os serão contactados por meio do telefone e/ou e-mail pela equipe do Programa Encontro de Saberes e serão orientados quanto a uma conta de **whatsapp** para a qual deverá ser encaminhados o vídeo de apresentação;
- 7.1.3** O vídeo deverá ser produzido por meio de celular e com duração máxima de 6 minutos.
- 7.1.3.1** Nesse vídeo, a/o própria/o mestra ou mestre deverá falar sobre sua trajetória de vida, assim como da comunidade ou povo a que pertence e também deixar claro qual é sua atuação na temática, considerando os seguintes critérios:
  - experiência e tempo de atuação no campo dos saberes tradicionais relacionados ao eixo temático;
  - ações realizadas para a promoção dos saberes tradicionais;
  - atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais.

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados no vídeo de apresentação e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1 – Critérios de avaliação do vídeo de apresentação

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Vídeo de apresentação	a) Experiência e tempo de atuação no campo dos saberes tradicionais relacionados ao eixo temático	40
	b) Ações realizadas para a promoção dos saberes tradicionais	40
	c) Atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais	20
<b>Total</b>		<b>100,0</b>

**8.1** A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

**8.2** Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato de maior idade.

**9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

**9.1** O período de vigência da bolsa será de **01 de setembro a 31 de dezembro de 2021**;

**9.2** Os valores serão pagos em **04 parcelas mensais no valor de R\$ 400,00** cada.

#### 10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**10.1** Para implementação da bolsa, o candidato deverá apresentar, em **versão digitalizada**, os seguintes documentos:

- a) CPF (cópia legível);  
 b) Dados bancários (preferencialmente pela cópia do cartão de banco ou outro documento em que constem o número da agência e número da conta com clareza e nitidez);  
**10.1.1** A conta corrente deverá ser, preferencialmente, do Banco do Brasil e em nome do bolsista;  
**10.1.2** Será aceita conta corrente de outros bancos, em nome do bolsista, no entanto haverá cobrança de DOC/TED no valor atual de R\$ 10,45, sendo que esta tarifa será descontada no valor da bolsa

#### 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1** A **homologação e a divulgação das inscrições** serão publicadas pela PROEx no site da UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;  
**11.2** A **homologação e divulgação dos resultados preliminares** serão publicadas pela PROEx no site da UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;  
**11.3** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 11;  
**11.4** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEx/UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

#### 12. RECURSOS

- 12.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação da homologação das inscrições**, pelo e-mail: [encontrodesaberes@uemg.br](mailto:encontrodesaberes@uemg.br);  
**12.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação dos resultados preliminares**, pelo e-mail: [encontrodesaberes@uemg.br](mailto:encontrodesaberes@uemg.br);  
**12.3** Os recursos impetrados serão avaliados pela Banca Avaliadora;  
**12.4** Os resultados dos recursos impetrados após a homologação das inscrições e após a publicação do resultado preliminar deverão ser encaminhados à PROEx através do e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);  
**12.5** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;  
**12.6** Casos omissos serão resolvidos pela PROEx;

#### 13. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

##### 13.1 Cancelamento

- 13.1.1** O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo do Anexo IX do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;  
**13.1.2** O Coordenador do Programa deverá solicitar o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;  
**13.1.3** A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

##### 13.2 Substituição de bolsistas

- 13.2.1** O Coordenador do Programa poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do projeto;  
**13.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;  
**13.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, constante no Anexo IV do Manual de Gestão de Bolsista, disponível na página da Extensão <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex> ;  
**13.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;  
**13.2.4** A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses;  
**13.2.4.1** Nos casos em que o período de vigência da bolsa for inferior a 2 (dois) meses, a bolsa deverá ser cancelada pelo Coordenador do Programa.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;  
**14.2** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;  
**14.3** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;  
**14.4** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

#### 15. CRONOGRAMA

Data	Evento
03/07/2021 a 08/07/2021	Período de divulgação
09/07/2021 a 25/07/2021	Período de inscrição
27/07/2021	Homologação das Inscrições
28/07/2021 e 29/07/2021	Período para recebimento de recursos à homologação das inscrições
30/07/2021	Período para análise dos recursos à homologação das inscrições
03/08/2021	Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições
04/08/2021 a 11/08/2021	Seleção dos candidatos
13/08/2021	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="http://www.uemg.br/extensao/editais-paex">http://www.uemg.br/extensao/editais-paex</a>
16/08/2021 e 17/08/2021	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
18/08/2021	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
20/08/2021	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG – <a href="http://www.uemg.br/extensao/editais-paex">http://www.uemg.br/extensao/editais-paex</a>

#### 15.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
27/08/2021	Limite para cadastro do Programa e inserção da documentação dos bolsistas no SIGA Extensão
01/09/2021	Início das ações do Programa
Último dia do mês	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2021	Término do projeto

#### 16. INFORMAÇÕES

Equipe do Programa Encontro de Saberes – [encontrodesaberes@uemg.br](mailto:encontrodesaberes@uemg.br)  
 Coordenadoria de Programas e Projetos – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2021.

Moacyr Laterza Filho  
 Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 02/07/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31742692** e o código CRC **CFB9EB24**.

Referência: Processo nº 2350.01.0003236/2021-39

SEI nº 31742692

Criado por [04192017695](#), versão 5 por [04192017695](#) em 02/07/2021 14:02:06.